



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal nº 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR

E-mail: contato@kalore.pr.gov.br

Telefone: (43) 3453-1170

CNPJ Nº. 75.771.238/0001-10

Terça-Feira, 20 de Outubro de 2026

PÁGINA: 1

EDIÇÃO Nº: 704



PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.771.238/0001-10

FONE/FAX: (43) 3453-1170/1394

PRAÇA FRANCISCO LEMES GONÇALVES, 267 – CENTRO - CEP 86920-150 - KALORÉ - PR.

EDITAL DE HABILITAÇÃO

REFERENTE: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO ESPECIALIZADA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS QUANTO AO PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS OBJETIVAS, DE TÍTULOS, DISCURSIVA E PROVA PRÁTICA PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA PROVIMENTO DE VAGAS EM CARGO PÚBLICO DE PROVIMENTO EFETIVO DE NÍVEL FUNDAMENTAL, MÉDIO E SUPERIOR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORÉ, COMPREENDENDO AINDA A DISPOSIÇÃO DE RECURSOS MATERIAIS E HUMANOS E A EXECUÇÃO DE TODAS AS ATIVIDADES INERENTES E NECESSÁRIAS PARA A REALIZAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO ATÉ A FASE FINAL (HOMOLOGAÇÃO) DO CERTAME (CONCURSO PÚBLICO).

A Agente de Contratação comunica aos interessados na execução do objeto, que após a análise e verificação da documentação enviada pelo INSTITUTO SOCIAL UNIVIDA através de e-mail, na data de 09 de Outubro passado, decidiu Habilitar a seguinte proponente:

Instituto/Fundação	Valor Ref. 700 Candidatos R\$	Valor por Candidato Excedente R\$
INSTITUTO SOCIAL UNIVIDA	137.300,00	40,00

Cumprе salientar que conforme contido na Lei 14.133/21, o prazo para apresentação das razões recursais é de 3 (três) dias úteis, iniciado na data da intimação desta decisão, a qual será publicada no Diário Eletrônico municipal.

Kaloré, 20 de Outubro de 2026.

DAISA EMANUELE MANTOVANI RODER

Agente de Contratação



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal nº 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR

E-mail: contato@kalore.pr.gov.br

Telefone: (43) 3453-1170

CNPJ Nº. 75.771.238/0001-10

Terça-Feira, 20 de Outubro de 2026

PÁGINA: 2

EDIÇÃO Nº: 704



PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.771.238/0001-10

FONE/FAX: (43) 3453-1410 / 1170 / 1394

E-mail: prefeitura@kalore.pr.gov.br

PRAÇA FRANCISCO LEMES GONÇALVES, 267 – CENTRO - CEP 86920-000 - KALORÉ - PR.

PORTARIA Nº 126/2026

DATA: 20 DE OUTUBRO DE 2026

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE O CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO DA AVALIAÇÃO ANUAL DE DESEMPENHO DOS SERVIDORES LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE KALORÉ-PR, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Kaloré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto na Lei nº 1613/2026, que instituiu a Avaliação Anual de Desempenho dos servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação, especialmente o artigo 10, que prevê a regulamentação dos procedimentos necessários à sua operacionalização;

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica estabelecido o cronograma para a realização da Avaliação Anual de Desempenho dos servidores lotados nas instituições vinculadas à Secretaria Municipal de Educação de Kaloré, referente ao exercício de 2026, conforme as seguintes datas:

I – 26 de outubro de 2026 (segunda-feira): Escola Municipal Ângelo Impossetto;

II – 27 de outubro de 2026 (terça-feira): Centro Municipal de Educação Infantil Tereza Vicentim;



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal nº 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR

E-mail: contato@kalore.pr.gov.br

Telefone: (43) 3453-1170

CNPJ Nº. 75.771.238/0001-10

Terça-Feira, 20 de Outubro de 2026

PÁGINA: 3

EDIÇÃO Nº: 704



PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.771.238/0001-10

FONE/FAX: (43) 3453-1410 / 1170 / 1394

E-mail: prefeitura@kalore.pr.gov.br

PRAÇA FRANCISCO LEMES GONÇALVES, 267 — CENTRO - CEP 86920-000 - KALORÉ - PR.

III - 28 de outubro de 2026 (quarta-feira): Escola Municipal do Campo Paraíso da Infância e Centro Municipal de Educação Infantil Branca de Neve.

Artigo 2º - A avaliação deverá observar os critérios estabelecidos na legislação municipal pertinente, considerando o desempenho funcional dos servidores no exercício de suas atribuições, bem como os princípios da transparência, objetividade, legalidade, impessoalidade e justiça.

Artigo 3º - A condução do processo avaliativo ficará sob responsabilidade da Comissão de Avaliação formalmente instituída, observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis.

Artigo 4º - Os servidores avaliados deverão ser previamente informados sobre os procedimentos da avaliação e terão assegurado o acesso aos resultados, bem como o direito de apresentar contestação, conforme previsto na legislação vigente.

Artigo 5º - A Secretaria Municipal de Educação será responsável pela organização e pelo acompanhamento do cronograma, podendo realizar os ajustes necessários, mediante comunicação prévia às instituições envolvidas.

Artigo 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Washington Luiz da Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal nº 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR

E-mail: contato@kalore.pr.gov.br

Telefone: (43) 3453-1170

CNPJ N°. 75.771.238/0001-10

Terça-Feira, 20 de Outubro de 2026

PÁGINA: 4

EDIÇÃO Nº: 704



PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.771.238/0001-10

FONE/FAX: (43) 3453-1410 / 1170 / 1394

E-mail: prefeitura@kalore.pr.gov.br

PRAÇA FRANCISCO LEMES GONÇALVES, 267 — CENTRO - CEP 86920-000 - KALORÉ - PR.

ANEXO I

AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO 2026

Funcionários Municipais

1- IDENTIFICAÇÃO DO FUNCIONÁRIO	
NOME:	
RG:	CPF:
LOCAL DE TRABALHO:	

CONCEITOS	O	5,0	Quando o desempenho for ótimo
	B	3,0	Quando o desempenho for bom
	R	1,5	Quando o desempenho for regular
	I	0,5	Quando o desempenho for insatisfatório

AVALIAÇÃO DOS QUESITOS Assinalar com um "x" o conceito atribuído	CONCEITOS			
	O	B	R	I
1- Assiduidade e pontualidade, comparece nos horários determinados, cumprindo com Responsabilidade os cronogramas de rotinas do estabelecimento.				
2- Não é necessário chamar a atenção quanto a problemas no trabalho ou de cumprir tarefas estabelecidas.				
3- Cumpre integralmente a carga horária prevista para a função.				
4- Informa antecipadamente quando necessita se ausentar, seguindo as orientações da gestão.				
5- Retorna das pausas e intervalos dentro do tempo definido.				
6- Mantém constância na participação de reuniões e formações quando convocado.				
7- Não leva os problemas pessoais no ambiente de trabalho.				
9- Evita atrasos frequentes ou repetitivos.				
10- Apresenta justificativas formais quando necessário, conforme normas da rede.				
11- Cumpre as tarefas atribuídas dentro dos prazos estabelecidos.				



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal nº 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR

E-mail: contato@kalore.pr.gov.br

Telefone: (43) 3453-1170

CNPJ N°. 75.771.238/0001-10

Terça-Feira, 20 de Outubro de 2026

PÁGINA: 5

EDIÇÃO Nº: 704



PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.771.238/0001-10

FONE/FAX: (43) 3453-1410 / 1170 / 1394

E-mail: prefeitura@kalore.pr.gov.br

PRAÇA FRANCISCO LEMES GONÇALVES, 267 — CENTRO - CEP 86920-000 - KALORÉ - PR.

12-Assume responsabilidade por suas ações e compromissos.				
13- Mantém postura ética e profissional em todas as situações.				
14- Resolve demandas com autonomia, buscando ajuda apenas quando necessário.				
15- Mantém organização no ambiente de trabalho.				
16-Avisa com antecedência se houver a necessidade de faltar ao trabalho para que a instituição possa providenciar a substituição adequada e principalmente, planejar com tempo hábil como suprir a sua ausência.				
17-Demonstra iniciativa para resolver problemas do cotidiano escolar.				
18-Contribui para um ambiente de trabalho respeitoso, colaborativo e eficiente.				
19-Quando não está de acordo com alguma situação no ambiente de trabalho, procura resolver através de diálogo, conversando a equipe gestora e encaminhando as questões não resolvidas aos setores e/ou profissionais competentes				
20-Segue instruções, normas e orientações institucionais do gestor.				

CONCEITO: _____

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DOS AVALIADORES



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal nº 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR

E-mail: contato@kalore.pr.gov.br

Telefone: (43) 3453-1170

CNPJ N°. 75.771.238/0001-10

Terça-Feira, 20 de Outubro de 2026

PÁGINA: 6

EDIÇÃO Nº: 704



PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.771.238/0001-10

FONE/FAX: (43) 3453-1410 / 1170 / 1394

E-mail: prefeitura@kalore.pr.gov.br

PRAÇA FRANCISCO LEMES GONÇALVES, 267 — CENTRO - CEP 86920-000 - KALORÉ - PR.

1- _____ FUNÇÃO: _____

2- _____ FUNÇÃO: _____

3- _____ FUNÇÃO: _____

4- _____ FUNÇÃO: _____

5- _____ FUNÇÃO: _____

6- _____ FUNÇÃO: _____

KALORÉ, _____ DE _____ DE _____

AVALIADO: _____

ASSINATURA: _____



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal nº 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR

E-mail: contato@kalore.pr.gov.br

Telefone: (43) 3453-1170

CNPJ Nº. 75.771.238/0001-10

Terça-Feira, 20 de Outubro de 2026

PÁGINA: 7

EDIÇÃO Nº: 704



PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.771.238/0001-10

E-mail: prefeitura@kalore.pr.gov.br

PRAÇA FRANCISCO LEMES GONÇALVES, 267 – CENTRO - CEP 86920-000 - KALORÉ - PR.

PORTARIA N.º 127/2026

Constitui Comissão Especial para acompanhamento
e deliberação de Concurso Público.

A PREFEITA MUNICIPAL DE KALORÉ, Estado do Paraná, através
do Sr. **WASHINGTON LUIZ DA SILVA**, no uso de suas atribuições
que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão Especial de Concurso, composta pelos servidores abaixo
relacionados, sob a presidência da primeira, tendo em vista a realização do Concurso Público
Municipal de que trata o Edital de Concurso nº 001/2026 (quadro permanente):

I – **SUZANE CHRISTIE DONATO**, matrícula nº 268759, CPF: ***.202.101-**, formação:
Bacharel em Direito;

II – **ANA CLAUDIA VICENTIN DAS NEVES**, matrícula nº 235288, CPF: ***.751.499-**,
formação: Licenciatura em Ciências Biológicas e em Pedagogia;

III – **JOEZER COLONHESE**, matrícula nº 238552, CPF: ***.597.009-**, formação: Bacharel
em Farmácia.

Art. 2º - A comissão organizadora ficará encarregada de coordenar, acompanhar e
supervisionar todos os procedimentos referentes ao concurso público, deliberando inclusive sobre
casos omissos e não previstos no edital, obedecendo fielmente aos ordenamentos legais e
pertinentes.

Art. 3º - Fica estabelecido o percentual de 5% (cinco por cento) de gratificação
(GPODC), aos servidores que integram a comissão.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as
disposições em contrário.

WASHINGTON LUIZ
DA
SILVA:44208251972

Assinado de forma digital
por WASHINGTON LUIZ
DA SILVA:44208251972
Dados: 2026.10.20
14:19:21 -03'00'

Kaloré/PR, 20 de outubro de 2026

WASHINGTON LUIZ DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal nº 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR

E-mail: contato@kalore.pr.gov.br

Telefone: (43) 3453-1170

CNPJ Nº. 75.771.238/0001-10

Terça-Feira, 20 de Outubro de 2026

PÁGINA: 8

EDIÇÃO Nº: 704

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 047/2026

**TERMO ADITIVO Nº 1 AO CONTRATO Nº 047/2026,
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
KALORÉ E A EMPRESA ATEM CONSTRUÇÃO
CIVIL LTDA. - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
047/2026 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº
006/2025**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE KALORÉ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Francisco Lemes Gonçalves, nº 267, Centro, Kaloré/PR, CEP 86.920-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.771.238/0001-10, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. WASHINGTON LUIZ DA SILVA, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.390.104-6/SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 442.082.519-72, residente e domiciliado neste Município;

CONTRATADA: ATEM CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.837.920/0001-92, com sede na Rua 17 de Dezembro, nº 401, Centro, Califórnia/PR, neste ato representada pelo Sr. RENATO HENRIQUE SOARES MARTINS, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.265.650-4/SESP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 063.569.919-25, residente na cidade de Califórnia/PR, doravante denominada CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração quantitativa e qualitativa do Contrato nº 047/2026, mediante acréscimo e supressão de serviços necessários à reforma e ampliação do Paço Municipal de Kaloré, bem como a prorrogação do prazo de execução, vinculada ao Convênio nº 1244/2025 e ao Projeto nº 81, Lote nº 1, conforme planilha orçamentária atualizada, cronograma físico-financeiro, planilha de descrição das etapas, parecer técnico, memórias de cálculo e demais documentos que integram o processo administrativo, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA SUPRESSÃO

Fica alterado o contrato para suprimir quantitativos de itens planilhados, conforme planilha que integra o processo administrativo, com fundamento nos arts. 124, inciso I, alíneas 'a' e 'b', e 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Em consequência da alteração, será suprimido o valor de R\$ 73.964,53 (setenta e três mil, novecentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e três centavos), correspondente a 6,85% do valor inicial do contrato, passando o valor de R\$ 1.080.000,00 (um milhão e oitenta mil reais) para R\$ 1.006.035,47 (um milhão, seis mil e trinta e cinco reais e quarenta e sete centavos), antes da incidência dos acréscimos previstos na cláusula seguinte.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal nº 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR

E-mail: contato@kalore.pr.gov.br

Telefone: (43) 3453-1170

CNPJ N°. 75.771.238/0001-10

Terça-Feira, 20 de Outubro de 2026

PÁGINA: 9

EDIÇÃO Nº: 704

CLÁUSULA TERCEIRA - DO ACRÉSCIMO

Fica alterado o contrato para acrescer quantitativos de itens planilhados e incluir serviços não planilhados indispensáveis à adequada execução do objeto, conforme planilha que integra o processo administrativo, com fundamento nos arts. 124, inciso I, alíneas 'a' e 'b', e 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Em consequência da alteração, será acrescido ao contrato o montante de R\$ 419.587,84 (quatrocentos e dezenove mil, quinhentos e oitenta e sete reais e oitenta e quatro centavos), correspondente a 38,85% do valor inicial, conforme discriminação dos itens planilhados e não planilhados constante da planilha orçamentária atualizada. Os preços observam o BDI de 22,23% e o desconto contratual de 10,29%.

CLÁUSULA QUARTA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO

Em decorrência das alterações quantitativas e qualitativas formalizadas neste instrumento e conforme o cronograma físico-financeiro atualizado, fica prorrogado o prazo de execução do Contrato nº 047/2026 por 3 (três) meses, passando o término de 14 de outubro de 2026 para 14 de janeiro de 2027.

O prazo de vigência contratual permanece inalterado em 360 (trezentos e sessenta) dias, com término em 12 de abril de 2027, por permanecer suficiente para abranger o novo prazo de execução.

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR GLOBAL

Considerados os acréscimos de R\$ 419.587,84 e as supressões de R\$ 73.964,53, o impacto financeiro líquido do presente aditivo é de R\$ 345.623,31 (trezentos e quarenta e cinco mil, seiscentos e vinte e três reais e trinta e um centavos). Assim, o valor global do Contrato nº 047/2026 passa de R\$ 1.080.000,00 (um milhão e oitenta mil reais) para R\$ 1.425.623,31 (um milhão, quatrocentos e vinte e cinco mil, seiscentos e vinte e três reais e trinta e um centavos).

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do acréscimo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 05.009.04.122.0008.2.009.4.4.90.51.00.00; natureza da despesa: 4.4.90.51.00.00; fonte de recursos: 1000 - recursos livres, conforme declaração de previsão orçamentária de contrapartida.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA CONTRATUAL

A CONTRATADA obriga-se a complementar a garantia contratual na mesma modalidade originalmente prestada, de modo a manter o percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratual atualizado, nos termos da Cláusula Décima do contrato originário e dos arts. 96 e 98 da Lei Federal nº 14.133/2021.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal nº 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR

E-mail: contato@kalore.pr.gov.br

Telefone: (43) 3453-1170

CNPJ Nº. 75.771.238/0001-10

Terça-Feira, 20 de Outubro de 2026

PÁGINA: 10

EDIÇÃO Nº: 704

CLÁUSULA OITAVA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e mantidas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 047/2026 que não tenham sido expressamente alteradas por este instrumento.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor e validade, juntamente com as testemunhas abaixo.

Kaloré, 20 de outubro de 2026.

WASHINGTON LUIZ DA
SILVA:44208251972
Assinado de forma digital
por WASHINGTON LUIZ
DA SILVA:44208251972
Dados: 2026.10.20
15:29:48 -03'00'

MUNICÍPIO DE KALORÉ
WASHINGTON LUIZ DA SILVA - Contratante

RENATO HENRIQUE SOARES
MARTINS:06356991925
Assinado de forma digital por RENATO
HENRIQUE SOARES MARTINS:06356991925
Dados: 2026.10.20 15:57:17 -03'00'

ATEM CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.
RENATO HENRIQUE SOARES MARTINS – Contratada

TESTEMUNHAS

Documento assinado digitalmente
gov.br AMANDA CRISTINA DA SILVA
Data: 20/10/2026 15:37:49-0300
Verifique em <https://validar.id.gov.br>

1. Amanda Cristina da Silva
CPF: 066.578.439-25

Documento assinado digitalmente
gov.br ANA ELIZA RODRIGUES DA COSTA
Data: 20/10/2026 15:33:11-0300
Verifique em <https://validar.id.gov.br>

2. Ana Eliza Rodrigues da Costa
CPF: 075.858.499-74